

## **REGOLAMENTO – 1° PREMIO PITTORESCA MADE IN ITALY 2024**

Per celebrare in grande stile i 150 anni della grande immigrazione italiana in Brasile e l'Anno delle Radici Italiane nel mondo, Brasile e Italia si uniscono in un progetto innovativo: la rivista online brasiliana Pittoresca, della giornalista specializzata nel Paese Italia Bruna Pit, e la società di consulenza italiana specializzata in cultura e turismo delle origini ItalyRooting Consulting, di Letizia Sinisi, propongono il 1° PREMIO PITTORESCA MADE IN ITALY.

IL PREMIO PITTORESCA MADE IN ITALY è il primo al mondo, nel suo format, a valorizzare le radici italiane all'estero e a democratizzare gli scambi tra l'Italia e il Paese di immigrazione, nella fattispecie, il Brasile.

Il 1° PREMIO PITTORESCA MADE IN ITALY è rivolto a chi ha radici italiane nello STATO DI SAN PAOLO, Brasile.

### **1- OBIETTIVI**

1.1. Il 1° Premio Pittoresca Made in Italy si pone i seguenti obiettivi:

a) Celebrare nel 2024 i 150 anni della grande immigrazione italiana in Brasile e l'Anno delle Radici Italiane nel Mondo attraverso la contemporaneità, con un'enfasi su tre delle principali eccellenze del Made in Italy, ovvero: ENOGASTRONOMIA, LIFESTYLE E BENESSERE e TECNOLOGIA E INNOVAZIONE;

b) democratizzare l'accesso all'Italia e al Made in Italy per i nuovi talenti;

c) stimolare nuovi talenti che possano contribuire a rafforzare le relazioni bilaterali tra Brasile e Italia rappresentando un vantaggio reciproco tra i Paesi;

d) rompere con gli stereotipi sull'Italia e sugli italiani che si sono diffusi in Brasile negli ultimi 150 anni;

e) mettere in risalto la comunità le radici della comunità di Sa Paolo e di quella italica in generale della stessa regione, presentando l'Italia contemporanea allo Stato di San Paolo e all'intero Brasile;

f) ispirare altri stati brasiliani e altri Paesi che hanno accolto immigrati italiani a organizzare in futuro un Premio Pittoresca Made in Italy per celebrare le radici italiane.

### **2- PREMESSA**

2.1. L'anno 2024 è di fondamentale importanza per gli italiani e i loro discendenti poiché è la data di celebrazione delle Radici Italiane nel Mondo, indetta dal governo italiano. In Brasile l'anno ha una doppia celebrazione poiché segna anche i 150 anni della grande immigrazione italiana nel Paese.

2.2. Come conseguenza della massiccia immigrazione italiana in Brasile a partire dal 1874, furono introdotti nella cultura locale numerosi elementi legati alla gastronomia, all'architettura, alla lingua e a molti altri riferimenti relativi all'Italia. La comunità di discendenti italiani in Brasile è tra le più

grandi al mondo, con oltre 30 milioni di italo-brasiliani nello scenario attuale. Di questi, circa la metà si trova nello Stato di San Paolo, per un numero stimato di 13 milioni di oriundi lì residenti. La città di San Paolo e la Grande San Paolo sono la più grande regione metropolitana del mondo a concentrare una comunità di discendenti italiani, con circa 5 milioni di persone.

### **3- OGGETTO**

3.1. Oggetto del presente regolamento è la selezione pubblica di progetti che valorizzino le ECCELLENZE DEL MADE IN ITALY attraverso l'influenza del Made in Italy in Brasile e le aspettative di rafforzamento delle relazioni tra Italia e Brasile, rappresentate nel presente regolamento dallo Stato di San Paolo, anche negli anni a venire.

3.2. Per eccellenze del Made in Italy si intendono prodotti e concetti che combinino creatività artigianale ed efficienza tecnologica basati sulla ricca e antica cultura italiana.

3.3. Il presente avviso è limitato a 3 settori specifici del Made in Italy contemporaneo:

a) ENOGASTRONOMIA – Per enogastronomia si intende l'insieme di conoscenze, tecniche e pratiche legate all'abbinamento dei vini con le pietanze. Nel caso del presente regolamento i progetti dovranno riguardare proposte nel campo dell'enologia, della gastronomia o della combinazione delle due.

b) LIFESTYLE E BENESSERE – Per lifestyle e benessere si intende l'insieme di concetti, pratiche e metodi legati alla conoscenza di sé, all'autostima e alla cura di sé al fine di stimolare la salute del corpo, della mente e dell'ambiente. Nel caso del presente regolamento i progetti dovranno affrontare temi legati alla salute fisica e mentale, pratiche sportive, pratiche del tempo libero all'aria aperta o in spazi che stimolino il benessere fisico, mentale e culturale, pratiche finalizzate alla sostenibilità dell'ambiente.

c) TECNOLOGIA E INNOVAZIONE – Per tecnologia si intende l'insieme delle moderne risorse sviluppate per migliorare, automatizzare e digitalizzare le operazioni. Per innovazione si intende lo sviluppo di qualcosa di nuovo, che nel presente regolamento deve essere legato alla tecnologia. Nel caso del presente regolamento i progetti dovranno affrontare tematiche attinenti a qualsiasi ambito della tecnologia contemporanea.

### **4- CONDIZIONI PER LA PARTECIPAZIONE AL REGOLAMENTO**

4.1. Il presente avviso è rivolto a 2 diversi gruppi di partecipanti:

a) AZIENDE di proprietà di italiani, italo-brasiliani o brasiliani registrate e attive nello Stato di San Paolo da almeno 5 anni;

a.1) possono concorrere imprese di ogni dimensione, comprese quelle di piccola e media dimensione (PMI) tipologia MEI, purché siano rispettate le norme di cui al punto precedente;

a.2) possono rappresentare la società nel presente avviso: i titolari, i soci o i dipendenti con prova di impiego nei termini di legge.

b) GIOVANI Italo-brasiliani o brasiliani nati tra il 1 gennaio 2002 e il 31 dicembre 2008 residenti nello Stato di San Paolo.

4.2. All'atto dell'iscrizione al presente regolamento gli interessati dovranno comunicare se la loro partecipazione avverrà in veste di AZIENDA o di GIOVANE, sempre rispettando quanto previsto al punto 4.1.

4.3. Entrambi i gruppi di partecipanti possono concorrere per le stesse categorie di cui al punto 3.3, che verranno successivamente valutate all'interno dei rispettivi gruppi di partecipanti.

4.4. All'atto dell'iscrizione al gruppo AZIENDE l'interessato dovrà fornire i seguenti dati:

a) Nome completo;

b) Codice Fiscale Individuale (CPF);

c) Nome dell'azienda di cui si è dipendente o socio o titolare;

d) Numero di registrazione della persona giuridica (CNPJ) di detta società;

e) Data di apertura della società nello Stato di San Paolo;

f) Indirizzo della società nello Stato di San Paolo;

g) Settore di attività della società;

h) Posizione ricoperta nella società;

i) Nome del titolare dell'azienda;

j) Numero di telefono di contatto;

l) E-mail di contatto.

4.5. Al momento dell'iscrizione al gruppo GIOVANI gli interessati dovranno fornire i seguenti dati:

a) Nome completo;

b) Codice Fiscale Individuale (CPF) o documento di identità (RG);

c) Data di nascita;

d) Indirizzo nello Stato di San Paolo;

e) Nome del responsabile, se di età inferiore ai 18 anni;

f) Numero di telefono di contatto;

g) E-mail di contatto.

4.6. Tutte le informazioni ai punti 4.4 e 4.5 sono riservate; pertanto, NON saranno condivise con terzi in nessun momento, né ora né in futuro. Le informazioni ricevute verranno utilizzate esclusivamente per confermare la veridicità del rispetto dei requisiti del presente regolamento.

4.7. Gli iscritti al gruppo AZIENDE e al gruppo GIOVANI dovranno selezionare UNA sola categoria Made in Italy al momento della registrazione.

4.8. Gli iscritti al gruppo AZIENDE e al gruppo GIOVANI potranno concorrere al presente regolamento con 1 solo (UNO) progetto nella categoria Made in Italy prescelta.

4.9. Gli iscritti al gruppo AZIENDE e al gruppo GIOVANI potranno concorrere al presente regolamento con proposte progettuali nei seguenti formati per la categoria da loro prescelta:

a) Testi fino a 20mila caratteri. I testi possono essere di tipo: narrativo, descrittivo, dissertativo, espositivo o prescrittivo.

b) Immagini con sequenze di massimo 10 unità, da rendere disponibili in un album su Google Drive o qualsiasi altra piattaforma online che consenta la condivisione tramite link. Le immagini possono essere di tipo: illustrazione, grafica o fotografia. A seconda della proposta, l'album immagini può essere accompagnato da un allegato che identifichi tutte le immagini con didascalie o con testi presenti sulle immagini stesse.

c) Video della durata massima di 5 minuti inseriti su YouTube o qualsiasi altra piattaforma online che consenta la condivisione tramite link. I video possono essere di tipo: tutorial, istituzionali, documentaristici o di fantasia.

4.9.1. Le proposte progettuali di entrambi i gruppi dovranno trattare tematiche appartenenti al settore della categoria Made in Italy prescelta e dovranno essere:

a) proprietà intellettuale dell'azienda o del giovane, pena la decadenza dell'iscrizione;

b) autentiche;

c) creative.

4.9.2. Le proposte di progetto in entrambi i gruppi devono soddisfare i seguenti requisiti:

a) Dimostrare la relazione con la categoria Made in Italy prescelta.

b) Mostrare come il progetto ha avuto o potrebbe avere un impatto positivo sulla comunità degli oriundi a San Paolo e italo-brasiliana in Brasile e in Italia.

c) Prestare attenzione alle caratteristiche, ai valori e agli altri paradigmi della contemporaneità in Brasile e in Italia.

d) Avere una visione del futuro.

4.9.3. In fase di registrazione il partecipante dovrà fornire un titolo e una breve descrizione del proprio progetto in LINGUA PORTOGHESE E ITALIANA con un massimo di mille caratteri ciascuno. Tali informazioni saranno PUBBLICHE.

4.9.4 I progetti inseriti nei formati testo e immagini devono essere in LINGUA PORTOGHESE E ITALIANA. Il numero massimo di caratteri per i progetti della categoria testi è di 20mila caratteri per ciascuna lingua. Non sono previsti limiti di caratteri per didascalie o testi aggiuntivi per i progetti inseriti nel formato immagini. I progetti video con audio parlato dovranno essere in PORTOGHESE O ITALIANO O CON ESTRATTI IN ENTRAMBE LE LINGUE, seguiti da sottotitoli tradotti in portoghese o italiano senza limiti di caratteri. Se il progetto video viene presentato su piattaforme che offrono la traduzione automatica agli utenti, non è necessario inserire i sottotitoli tradotti nel video.

4.9.5 In NESSUN momento sarà effettuata la verifica della conoscenza della lingua italiana da parte dei dichiaranti, che potranno utilizzare eventuali piattaforme di traduzione per presentare progetti nelle due lingue richieste dal presente regolamento.

4.9.6 Il presente regolamento NON richiede ai partecipanti la conoscenza preventiva della lingua italiana. Pertanto, eventuali errori di traduzione in italiano NON comporteranno la perdita di punti.

4.9.7 I materiali da inviare al momento della registrazione non possono contenere, né nel contenuto né nel nome del file, alcun tipo di informazione che possa identificare il registrante, come nome, nome dell'azienda e dei suoi partner, logo dell'azienda e dei suoi partner, volto del registrante, volto di collaboratori o volto di familiari fino al 2° grado del partecipante pena l'invalidazione dell'iscrizione.

4.9.8 Tutto il materiale ricevuto al momento della registrazione sarà accessibile SOLO alla giuria.

## **5- ISCRIZIONE AL REGOLAMENTO**

5.1. Il presente regolamento sarà disponibile al seguente indirizzo elettronico [www.pittoresca.com.br](http://www.pittoresca.com.br) in lingua portoghese e italiana, nonché sulla piattaforma virtuale Spazio Itolocam Latino America (WEB & APP), per consultazioni pubbliche durante il suo periodo di validità.

5.2. Le iscrizioni al 1° Premio Pittoresca Made in Italy saranno aperte dalle ore 8.00 dell'10 luglio 2024 alle ore 22.00 del 30 settembre 2024.

5.3. La registrazione è GRATUITA e verrà effettuata all'interno della piattaforma virtuale SPAZIO ITALOCAM LATINO AMERICA (WEB & APP), disponibile per il download nella versione Android su Google Play e nella versione iOS sull'Apple Store. Anche l'utilizzo dell'app Spazio Itolocam Latino America è gratuito.

## **6- COMITATO DI VALUTAZIONE DEL REGOLAMENTO**

6.1. I progetti iscritti al 1° Premio Pittoresca Made in Italy saranno valutati da una commissione giudicatrice, composta da autorità italiane in Brasile, rappresentanti della comunità italo-brasiliana in Brasile e Italia ed esperti delle categorie Made in Italy in Brasile e Italia. I nominativi dei partecipanti alla giuria saranno pubblicati sui social network di Pittoresca, ItalyRooting Consulting, Spazio Itolocam Latino America e degli altri partner del progetto, oltre alla stampa nazionale ed estera, per tutto il periodo in cui è possibile iscriversi al regolamento.

6.2. Le proposte progettuali iscritte al 1° Premio Pittoresca Made in Italy visibili pubblicamente sulla piattaforma Spazio Itolocam Latino America, ovvero titolo e descrizione, potranno ricevere un voto popolare da parte degli utenti dell'applicazione Spazio Itolocam Latino America.

6.3. I progetti iscritti al 1° Premio Pittoresca Made in Italy verranno valutati sia dalla commissione giudicatrice che dagli utenti dell'applicazione che ospita il Premio, come segue:

a) tra il 1 ottobre e il 15 novembre 2024 - valutazione da parte della commissione giudicatrice e degli utenti dell'applicazione;

b) tra il 16 novembre e il 16 dicembre 2024 – valutazione esclusivamente da parte della giuria.

6.4. La valutazione da parte della giuria e degli utenti valutatori nell'applicazione dei progetti iscritti al 1° Premio Pittoresca Made in Italy avverrà esclusivamente all'interno della piattaforma Spazio Itallocam Latino America.

6.5. Al fine di garantire la trasparenza e la democratizzazione del 1° Premio Pittoresca Made in Italy, la commissione giudicatrice NON avrà accesso ai dati personali e professionali dei partecipanti.

6.6. I membri della commissione generale di valutazione avranno accesso alle candidature per i progetti ricevuti in TUTTE le categorie Made in Italy.

6.7. I membri della giuria di esperti avranno accesso alle candidature per i progetti ricevuti SOLO nella categoria Made in Italy della loro specialità.

6.8. La giuria potrà valutare ciascun materiale di progetto presentato una sola (UNA) volta.

6.9. Gli utenti della piattaforma Spazio Itallocam Latino America potranno votare una sola (UNA) volta per ciascuna categoria Imprese e Giovani del Made in Italy.

6.9.1. La valutazione della giuria avrà un peso compreso tra 1 e 5, secondo la seguente classifica:

- a) 1 – sufficiente;
- b) 2 – buono;
- c) 3 – molto buono;
- d) 4 – ottimo;
- e) 5 – eccellente.

6.9.2. Il voto popolare espresso dagli utenti della piattaforma avrà peso unico pari a 1 (UNO) punto.

6.9.3. I criteri che verranno valutati dalla commissione giudicatrice sono:

- a) SEGUIRE LE regole DEL PRESENTE regolamento – pena la decadenza dell'iscrizione;
- b) originalità;
- c) creatività;
- d) audacia;
- e) attualità;
- f) rilevanza socioculturale ed economica;
- f) tecnica.

6.9.4. Non esistono criteri definiti per il voto popolare.

## 7- ESITO DEL REGOLAMENTO



7.1. Al fine di garantire la trasparenza del presente regolamento, l'esito del 1° Premio Pittoresca Made in Italy sarà interamente calcolato all'interno della piattaforma virtuale Spazio Italocam Latino America attraverso la somma dei punteggi dati ai progetti dalla commissione giudicatrice e dal voto popolare degli utenti dell'applicazione.

7.2. In caso di parità nel punteggio finale tra i progetti iscritti, la commissione giudicatrice generale inviterà il pubblico a votare per risolvere la parità. La votazione proseguirà all'interno della piattaforma Spazio Italocam Latino America e durerà ulteriori 48 ore dopo la convocazione pubblica della commissione.

7.3. Durante il processo di valutazione della commissione giudicatrice e del voto popolare, gli iscritti potranno monitorare il punteggio ricevuto all'interno della piattaforma dalla commissione giudicatrice e dal voto popolare, ma senza identificare la provenienza dei voti.

7.4. Solo dopo la proclamazione del risultato ufficiale con i vincitori, gli iscritti potranno accedere ai punteggi della commissione giudicatrice e al voto popolare.

7.5. Durante il processo di valutazione della commissione giudicatrice e di voto popolare, la piattaforma indicherà i primi tre progetti con più punti nelle categorie Made in Italy dei gruppi AZIENDA e GIOVANI.

7.6. L'esito ufficiale dei vincitori del 1° Premio Pittoresca Made in Italy sarà reso noto il 17 dicembre 2024 o in data che sarà comunicata attraverso i canali ufficiali del Premio, come segue:

- a) piattaforma Spazio Italocam Latino America;
- b) Site Pittoresca e partner;
- c) social network Pittoresca, ItalyRooting e partner;
- c) contatto telefonico o via email con i vincitori;
- d) pubblicità sulla stampa nazionale ed estera.

#### **8- I PREMI**

8.1. Verranno premiati solo i progetti con il maggior numero di punti (1° classificato) nelle categorie Made in Italy dei gruppi AZIENDE e GIOVANI, con 1 (UNO) vincitore per categoria in ciascuno dei gruppi, per un totale di 3 (TRE) vincitori per gruppo.

8.2. I progetti classificati al 2° e 3° posto nelle categorie Made in Italy dei gruppi AZIENDA e GIOVANI verranno menzionati nella comunicazione ufficiale del Premio.

8.3. I 6 (SEI) vincitori del 1° Premio Pittoresca Made in Italy, 3 (TRE) nel gruppo AZIENDE e 3 (TRE) nel gruppo GIOVANI riceveranno in premio un'esperienza in Italia nell'anno 2025, secondo quanto segue:

a) Gruppo AZIENDA – I tre vincitori del gruppo aziendale riceveranno un viaggio in Italia nel 2025, individualmente e con data da definire, che avrà l'obiettivo di: visitare un'azienda italiana del loro settore per condividere il loro progetto, creare e rafforzare i rapporti con la business community italiana, scambiare conoscenze nel settore e conoscere la realtà locale anche come turista. Il viaggio avrà una durata massima di 7 (SETTE) giorni e minima di 4 (QUATTRO) giorni, compresi i



giorni di imbarco e sbarco in Brasile. Sono incluse le spese per i biglietti aerei, l'alloggio durante il periodo e le visite guidate locali da definire da parte del comitato organizzatore del Premio, composta dai responsabili del Premio ed suoi partner.

b) Gruppo GIOVANI – I tre vincitori del gruppo giovani riceveranno un viaggio in Italia nel 2025, individualmente e con data da definire, che avrà l'obiettivo di: vivere un'esperienza della propria categoria Made in Italy, condividere il proprio progetto con le istituzioni o professionisti del settore e conoscere la realtà locale anche da turista. Il viaggio avrà una durata massima di 7 (SETTE) giorni e minima di 4 (QUATTRO) giorni, compresi i giorni di imbarco e sbarco in Brasile. Sono incluse le spese per i biglietti aerei, l'alloggio durante il periodo e le visite guidate locali da definire da parte del comitato organizzatore del Premio, composta dai responsabili del Premio ed suoi partner.

8.4. Gli itinerari e le date di viaggio di ciascun vincitore saranno pubblicati sui canali di comunicazione ufficiali del Premio Pittoresca Made in Italy, relativi a Pittoresca, ItalyRooting Consulting, alla piattaforma Spazio ItaloCam Latino America, nonché ai partner ufficiali, sostenitori e sponsor e al Fondo Nazionale stampa estera.

## **9- RISORSE**

9.1. Le risorse per l'attuazione del presente regolamento saranno il risultato di sponsorship di enti pubblici e privati in Brasile e in Italia che comprenderanno l'importanza del progetto per la comunità italo-brasiliana di entrambi i Paesi.

9.2. Le risorse potranno essere fornite attraverso donazioni (in biglietti aerei, alloggi, vitto, tour locali o borse di studio) o finanziando i costi totali del progetto per intero o in quota parte.

9.3. Le date di viaggio dei vincitori potranno essere prorogate individualmente o collettivamente per conformità e senza una scadenza definita, in caso di:

a) sofferenza di una malattia grave o contagiosa o qualsiasi incidente di natura fisica o mentale del vincitore che gli impedisca di viaggiare nelle date proposte nel 2025 dal comitato organizzatore;

b) epidemie, pandemie, disastri naturali, conflitti armati o qualsiasi altro scenario pericoloso per la vita che impedisca al vincitore di lasciare il Brasile o entrare in Italia nel 2025;

c) variazioni delle date di ricezione o disponibilità delle risorse sotto forma di donazioni o finanziamenti da parte degli sponsor per l'anno 2025.

9.4. Tutte le risorse acquisite per l'attuazione del presente avviso saranno contabilizzate a norma di legge e a disposizione di sponsor e sostenitori per visione.



9.5. Il 1° Premio Pittoresca Made in Italy NON PREVEDE PROFITTO.

## **10- MOTIVI DI RIFIUTO NEL REGOLAMENTO**

10.1. Progetti registrati sulla piattaforma Spazio ItaloCam Latino America che:

a) non rispettino le prescrizioni del presente regolamento;



b) presentino proposte discriminatorie dal punto di vista del genere, della razza, dell'orientamento sessuale, dell'orientamento religioso, dell'età o eventuali proposte offensive nei confronti di minoranze e di altri gruppi sociali.

E le parti, essendo pienamente d'accordo con tutte le norme del presente regolamento DEL 1° PREMIO PITTORESCA MADE IN ITALY, si impegnano a rispettare integralmente ed irrevocabilmente le norme del presente atto, il quale, letto e ritenuto conforme, è stato sottoscritto in 2 (due) esemplari di uguale contenuto e forma, sicché, in presenza di 2 (due) testimoni che lo sottoscrivono, produce i suoi effetti giuridici.

San Paolo, 8 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

BRUNA GONCALVES GALVAO

Data: 02/07/2024 11:41:18 -0300

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Bruna "Pit" Galvão  
Fundatrice Pittoresca

Documento assinado digitalmente

DARIO GALLONI

Data: 02/07/2024 17:30:16 -0300

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Dario Galloni  
Segretario Generale  
Camera di Commercio Italiana del Paraná



Letizia Sinisi  
Titolare ItalyRooting Consulting  
ITALYROOTING CONSULTING  
By Letizia Sinisi

Via B. Rizzieri, 244 - 00173 RM

C.Fisc.: SNS LTZ 63E57 A669W

P.IVA 13730901009

Alberto Giusti De Marle  
CEO  
GaiNet Sxy

*Alberto Giusti de Marle*

## **REGULAMENTO – 1º PRÊMIO PITTORESCA MADE IN ITALY 2024**

Para celebrar em grande estilo os 150 Anos da Imigração Italiana no Brasil e o Ano das Raízes Italianas no Mundo, Brasil e Itália se unem em um projeto inovador: a revista eletrônica brasileira Pittoresca, da jornalista especializada em Itália, Bruna Pit, e a consultoria italiana especializada em travel design ItalyRooting Consulting, de Letizia Sinisi, propõem o 1º PRÊMIO PITTORESCA MADE IN ITALY.

O PRÊMIO PITTORESCA MADE IN ITALY é o primeiro no mundo, em seu formato, a valorizar as raízes italianas no exterior e a democratizar trocas entre a Itália e o país imigrado, no caso deste regulamento, o Brasil.

O 1º PRÊMIO PITTORESCA MADE IN ITALY é voltado às raízes italianas no ESTADO DE SÃO PAULO, Brasil.

### **1- DOS OBJETIVOS**

1.1. O 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy tem como objetivos principais:

- a) Celebrar em 2024 os 150 Anos da Imigração Italiana no Brasil e o Ano das Raízes Italianas no Mundo através da contemporaneidade, com ênfase em três das principais excelências do Made in Italy, sendo elas: ENOGASTRONOMIA, LIFESTYLE & BEM-ESTAR e TECNOLOGIA & INOVAÇÃO;
- b) Democratizar o acesso à Itália e ao Made in Italy a novos talentos;
- c) Estimular novos talentos que possam agregar no fortalecimento das relações bilaterais entre Brasil e Itália ao representar um benefício mútuo entre os países;
- d) Romper com os estereótipos sobre a Itália e os italianos difundidos no Brasil nos últimos 150 anos;
- e) Dar ênfase à comunidade ítalo-paulista e itálica na mesma região, ao mesmo tempo em que apresenta a Itália contemporânea ao Estado de São Paulo e ao Brasil;
- f) Inspirar outros Estados brasileiros e outros países que receberam imigrantes italianos a realizar um Prêmio Pittoresca Made in Italy no futuro para celebrar as raízes italianas.

### **2- DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O ano de 2024 é de fundamental importância para os italianos e seus descendentes ao ser a data de celebração das raízes italianas no mundo, imposta pelo governo da Itália. No Brasil, o ano tem comemoração em dose dupla ao também marcar os 150 anos da imigração italiana no país.

2.2. Como consequência da imigração italiana em massa ao Brasil a partir de 1874, diversos elementos ligados à gastronomia, à arquitetura, à língua e a tantas outras referências relativas à Itália foram introduzidos na cultura local. A comunidade de descendentes de italianos no Brasil está entre as maiores do mundo, com mais de 30 milhões de ítalo-brasileiros no cenário atual. Cerca da metade destes estão no Estado de São Paulo, um número estimado em 13 milhões de ítalo-paulistas. A cidade de São Paulo e a Grande São Paulo são a maior região metropolitana do mundo a concentrar uma comunidade de descendentes de italianos, com aproximadamente 5 milhões de pessoas.



### 3- DO OBJETO

3.1. Constitui como objeto deste regulamento a seleção pública de projetos que valorizem as EXCELÊNCIAS DO MADE IN ITALY através da influência do Made in Italy no Brasil e das expectativas de fortalecimento nas relações entre a Itália e o Brasil, representado neste regulamento pelo Estado de São Paulo, nos próximos anos.

3.2. Entende-se por excelências do Made in Italy: produtos e conceitos que mesclam criatividade artesanal e eficiência tecnológica tendo como base a rica cultura milenar na Itália.

3.3. Este regulamento limita-se a 3 setores em evidência do Made in Italy contemporâneo:

a) ENOGASTRONOMIA – Entende-se por enogastronomia o conjunto de conhecimentos, técnicas e práticas relacionados à harmonização de vinhos com pratos. No caso deste regulamento, os projetos devem abordar propostas em viticultura, em gastronomia ou unindo as duas;

b) LIFESTYLE & BEM ESTAR – Entende-se por lifestyle & bem-estar o conjunto de conceitos, práticas e métodos ligados ao autoconhecimento, autoestima e autocuidado de modo a estimular a saúde do corpo, da mente e do ambiente. No caso deste regulamento, os projetos devem abordar temas relacionados à saúde física e mental, às práticas esportivas, às práticas de lazer ao ar livre ou em espaços que estimulem o bem-estar físico, mental e cultural, às práticas que visem a sustentabilidade do ambiente;

c) TECNOLOGIA & INOVAÇÃO – Entende-se por tecnologia o conjunto de recursos modernos desenvolvidos para aperfeiçoar, automatizar e digitalizar operações. Entende-se por inovação o desenvolvimento de algo novo, que neste regulamento, deve estar atrelado à tecnologia. No caso deste regulamento, os projetos devem abordar temas relacionados a qualquer área da tecnologia contemporânea.

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE REGULAMENTO

4.1. Este regulamento é voltado a 2 grupos distintos de participantes:

a) EMPRESAS de italianos, de ítalo-brasileiros ou de brasileiros com inscrição e atuação no Estado de São Paulo de no mínimo 5 anos;

a.1) Podem concorrer empresas de todos os portes, inclusive as do tipo MEI (microempreendedor individual), desde que respeitadas as regras do item anterior;

a.2) Podem representar a empresa neste regulamento: proprietários, sócios ou funcionários com comprovação de vínculo empregatício dentro da lei.

b) JOVENS ítalo-brasileiros ou brasileiros nascidos entre 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2008 residentes no Estado de São Paulo.

4.2. No ato da inscrição para este regulamento, o interessado deve informar se sua participação dar-se-á como EMPRESA ou JOVEM, sempre cumprindo os requisitos do item 4.1.

4.3. Ambos os grupos de participantes concorrem às mesmas categorias mencionadas no item 3.3, que serão posteriormente avaliadas dentro de seus grupos de inscritos.

4.4. No ato da inscrição para o grupo EMPRESA, o interessado deverá fornecer os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Nome da empresa à qual mantém vínculo empregatício ou é sócio ou proprietário;
- d) Número do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da referida empresa;
- e) Data de abertura da empresa no Estado de São Paulo;
- f) Endereço da empresa no Estado de São Paulo;
- g) Ramo de atuação da empresa;
- h) Cargo que ocupa na empresa;
- i) Nome do responsável pela empresa;
- j) Telefone para contato;
- l) E-mail para contato.

4.5. No ato da inscrição para o grupo JOVEM, o interessado deverá fornecer os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento de identidade (RG);
- c) Data de nascimento;
- d) Endereço no Estado de São Paulo;
- e) Nome do responsável, caso menor de 18 anos;
- f) Telefone para contato;
- g) E-mail para contato.

4.6. Todas as informações dos itens 4.4 e 4.5 são confidenciais, portanto, NÃO serão compartilhadas com terceiros em nenhum momento do presente ou do futuro. As informações recebidas serão utilizadas apenas para confirmar a veracidade do cumprimento dos quesitos deste regulamento.

4.7. Os inscritos no grupo EMPRESA e no grupo JOVEM deverão selecionar apenas UMA categoria Made in Italy no ato da inscrição.

4.8. Os inscritos no grupo EMPRESA e no grupo JOVEM poderão concorrer a este regulamento com apenas 1 (UM) projeto na categoria Made in Italy escolhida.

4.9. Os inscritos no grupo EMPRESA e no grupo JOVEM poderão concorrer a este regulamento com propostas de projetos nos seguintes formatos na categoria de sua escolha:

- a) Textos com até 20 mil caracteres. Os textos podem ser do tipo: narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo ou injuntivo;
- b) Imagens com sequências de no máximo 10 unidades, a serem disponibilizadas em um álbum no Google Drive ou qualquer outra plataforma online que permita o compartilhamento por link. As

imagens podem ser do tipo: ilustração, design gráfico ou fotográfica. A depender da proposta, o álbum de imagens poderá vir acompanhado de um anexo que identifique com legendas todas as imagens ou com textos nas próprias imagens;

c) Vídeos com até 5 minutos de duração inseridos no Youtube ou em qualquer outra plataforma online que permita o compartilhamento por link. Os vídeos podem ser do tipo: tutorial, institucional, documental ou ficcional.

4.9.1. As propostas de projetos em ambos os grupos deverão versar sobre temáticas do setor da categoria Made in Italy escolhida e devem ser obrigatoriamente:

a) AUTORAIS por parte da empresa ou do jovem, sob pena de invalidação da inscrição;

b) autênticas;

c) criativas.

4.9.2. As propostas de projetos em ambos os grupos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Provar sua relação com a categoria Made in Italy escolhida;

b) Mostrar como o projeto tem impactado ou poderá impactar positivamente a comunidade ítalo-paulista e ítalo-brasileira no Brasil e na Itália;

c) Atentar-se a características, valores e demais paradigmas da contemporaneidade no Brasil e na Itália;

d) Ter visão de futuro.

4.9.3. Durante a inscrição, o participante deverá fornecer um título e breve descritivo de seu projeto em LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ITALIANA com até 1 mil caracteres cada. Tais informações serão PÚBLICAS.

4.9.4 Os projetos inscritos nos formatos textos e imagens deverão estar em LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ITALIANA. O número máximo de caracteres para os projetos no formato 'textos' é de 20 mil caracteres para cada língua. Não há limites de caracteres para as legendas ou textos complementares dos projetos inscritos no formato 'imagens'. Projetos em vídeos com áudio falado deverão ser em PORTUGUÊS OU ITALIANO OU COM TRECHOS EM AMBAS AS LÍNGUAS, seguidos de legendas traduzidas para o português ou italiano sem limites de caracteres. No caso do projeto em vídeo ser apresentado em plataformas que ofereçam tradução automática aos usuários, não há necessidade de inserir no vídeo a tradução das legendas.

4.9.5 Em NENHUM momento serão avaliados conhecimentos da língua italiana pelos inscritos, que poderão utilizar quaisquer plataformas de tradução para o envio de projetos nos dois idiomas requeridos por este regulamento.

4.9.6 Este regulamento NÃO exige conhecimento prévio dos participantes no idioma italiano. Portanto, eventuais erros de tradução em língua italiana NÃO acarretarão perda de pontos.

4.9.7 Os materiais a serem enviados no ato da inscrição NÃO podem apresentar, seja no conteúdo e no nome do arquivo, nenhum tipo de informação que possa identificar o inscrito, tais como nome, nome da empresa e de seus parceiros, logomarca da empresa e de seus parceiros, rosto do inscrito, rosto de colegas de trabalho ou rosto de familiares de até segundo grau do participante sob pena de invalidação da inscrição.

4.9.8 Todos os materiais recebidos no ato da inscrição serão de acesso APENAS da comissão julgadora.

## 5- DAS INSCRIÇÕES NO REGULAMENTO

5.1. O presente regulamento estará disponível no seguinte endereço eletrônico [www.pittoresca.com.br](http://www.pittoresca.com.br) em língua portuguesa e em língua italiana, bem como, na plataforma virtual Spazio Italocam Latino America (WEB & APP), para consultas públicas durante seu período de vigência.

5.2. As inscrições para o 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy estarão abertas entre às 8h de 10 de julho de 2024 às 22h de 30 de setembro de 2024.

5.3. As inscrições são GRATUITAS e serão feitas dentro da plataforma virtual SPAZIO ITALOCAM LATINO AMERICA (WEB & APP), disponível para download em versão Android no Google Play e em versão iOS na Apple Store. O uso do aplicativo Spazio Italocam Latino America é também gratuito.

## 6- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO REGULAMENTO

6.1. Os projetos inscritos no 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy serão avaliados por uma comissão julgadora, formada por autoridades italianas no Brasil e na Itália, representantes da comunidade ítalo-brasileira no Brasil e na Itália e especialistas das categorias Made in Italy no Brasil e na Itália. Os nomes dos participantes da comissão julgadora serão divulgados nas redes sociais de Pittoresca, ItalyRooting Consulting, Spazio Italocam Latino America e demais parceiros do projeto, além da imprensa nacional e estrangeira, durante o período de inscrições para este regulamento.

6.2. As propostas de projetos inscritos no 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy com visualização pública na plataforma Spazio Italocam Latino America, ou seja, título e descrição, poderão receber voto popular dos usuários do aplicativo Spazio Italocam Latino America.

6.3. Os projetos inscritos no 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy serão avaliados tanto pela comissão julgadora, quanto por usuários do aplicativo que recebe o Prêmio, sendo:

- a) entre 1º de outubro a 15 de novembro de 2024 - avaliação da comissão julgadora e dos usuários do aplicativo;
- b) entre 16 de novembro a 16 de dezembro de 2024 – avaliação apenas comissão julgadora.

6.4. A avaliação da comissão julgadora e dos usuários do aplicativo para os projetos inscritos no 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy ocorrerá exclusivamente dentro da plataforma Spazio Italocam Latino America.

6.5. A fim de garantir a transparência e a democratização do 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy, a comissão julgadora NÃO terá acesso aos dados pessoais e profissionais dos inscritos.

6.6. Membros da comissão julgadora geral terão acesso as inscrições dos projetos recebidos em TODAS as categorias Made in Italy.

6.7. Membros da comissão julgadora especialista terão acesso as inscrições dos projetos recebidos APENAS na categoria Made in Italy de sua especialidade.

6.8. A comissão julgadora poderá avaliar apenas 1 (UMA) vez cada material de projeto inscrito.

6.9. Usuários da plataforma Spazio Italocam Latino America poderão votar apenas 1 (UMA) vez em cada categoria Made in Italy de Empresas e de Jovens.

6.9.1 A avaliação da comissão julgadora terá peso entre 1 a 5, sendo:

- a) 1 – suficiente;
- b) 2 – bom;
- c) 3 – muito bom;
- d) 4 – ótimo;
- e) 5 – excelente.

6.9.2. A votação popular feita por usuários da plataforma terá peso único, de 1 (UM) ponto.

6.9.3. Os critérios a serem avaliados pela comissão julgadora são:

- a) SEGUIR AS NORMAS DESTE REGULAMENTO – sob pena de invalidação da inscrição;
- b) originalidade;
- c) criatividade;
- d) ousadia;
- e) atualidade;
- f) relevância sociocultural e econômica;
- f) técnica.

6.9.4. Não há critérios definidos para a votação popular.

## 7- DO RESULTADO DO REGULAMENTO

7.1. A fim de garantir a transparência deste regulamento, o resultado do 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy será inteiramente calculado dentro da plataforma virtual Spazio Italocam Latino America através da soma das pontuações recebidas pelos projetos pela comissão julgadora e pelo voto popular dos usuários do aplicativo.

7.2. Caso haja empate na pontuação final entre projetos inscritos, a comissão julgadora geral convidará o público a votar para o desempate. A votação seguirá dentro da plataforma Spazio Italocam Latino America e terá duração adicional de 48 horas a partir da convocação pública da comissão.

7.3. Durante o processo de avaliação da comissão julgadora e do voto popular, os inscritos poderão acompanhar a pontuação recebida dentro da plataforma pela comissão julgadora e pelo voto popular, mas sem identificação da origem dos votos.

7.4. Somente após o anúncio do resultado oficial com os vencedores, os inscritos poderão ter acesso às notas da comissão julgadora e do voto popular.

7.5. Durante o processo de avaliação da comissão julgadora e do voto popular, a plataforma indicará os três primeiros projetos com mais pontos nas categorias Made in Italy dos grupos EMPRESA e JOVEM.

7.6. O resultado oficial com os vencedores do 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy está previsto para ser anunciado em 17 de dezembro de 2024 ou em data a ser divulgada posteriormente pelos canais oficiais do Prêmio, da seguinte forma:

- a) plataforma Spazio Italocam Latino America;
- b) site Pittoresca e parceiros;
- c) redes sociais Pittoresca, ItalyRooting e parceiros;
- c) contato telefônico ou por e-mail com os vencedores;
- d) divulgação na imprensa nacional e estrangeira.

## 8- DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados apenas os projetos com o maior número de pontos (1º lugar) nas categorias Made in Italy dos grupos EMPRESA e JOVEM, sendo 1 (UM) vencedor por categoria em cada um dos grupos, totalizando 3 (TRÊS) vencedores por grupo.

8.2. Os projetos com o 2º e 3º lugares na pontuação nas categorias Made in Italy dos grupos EMPRESA e JOVEM serão mencionados na comunicação oficial do Prêmio.

8.3. Os 6 (SEIS) vencedores no 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy, sendo 3 (TRÊS) no grupo EMPRESA e 3 (TRÊS) no grupo JOVEM receberão como prêmio uma experiência na Itália no ano de 2025, sendo que:

a) Grupo EMPRESA – Os três vencedores do grupo empresa receberão uma viagem para a Itália em 2025, de modo individual e com data a definir, que terá como objetivo: visitar uma empresa italiana de seu setor de atuação a fim de compartilhar seu projeto, criar e fortalecer relações com o empresariado italiano, realizar trocas de conhecimentos no setor e conhecer a realidade local também como turista. A viagem terá duração máxima de 7 (SETE) dias e mínima de 4 (QUATRO) dias, incluindo-se os dias para embarque e desembarque no Brasil. Estão inclusas as despesas com passagens aéreas, hospedagem durante o período e passeios locais a serem definidos pela comitiva do Prêmio, formada pelas responsáveis pelo Prêmio e seus parceiros.

b) Grupo JOVEM – Os três vencedores do grupo jovem receberão uma viagem para a Itália em 2025, de modo individual e com data a definir, que terá como objetivo: vivenciar uma experiência a partir de sua categoria Made in Italy, compartilhar seu projeto com instituições ou profissionais do setor e conhecer a realidade local também como turista. A viagem terá duração máxima de 7 (SETE) dias e mínima de 4 (QUATRO) dias, incluindo-se os dias para embarque e desembarque no Brasil. Estão inclusas as despesas com passagens aéreas, hospedagem durante o período e passeios locais a serem definidos pela comitiva do Prêmio, formada pelas responsáveis pelo Prêmio e seus parceiros.

8.4. Os roteiros e as datas das viagens de cada premiado serão divulgados nos canais oficiais de comunicação do Prêmio Pittoresca Made in Italy, relacionados a Pittoresca, ItalyRooting Consulting, plataforma Spazio Italocam Latino America, além de parceiros, apoiadores e patrocinadores oficiais e da imprensa nacional e estrangeira.

## 9- DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para a efetivação deste regulamento advirão de patrocínio de entidades públicas e privadas no Brasil e na Itália ao entenderem a importância do projeto para a comunidade ítalo-brasileira nos dois países.



9.2. Os recursos poderão se dar através de doações (em passagens aéreas, hospedagens, alimentação, passeios locais ou bolsas de estudos) ou com financiamento dos custos totais do projeto de forma integral ou por cotas.

9.3. As datas das viagens dos vencedores poderão ser prorrogadas de modo individual ou coletivo para o cumprimento e sem prazo definido, em caso de:

a) Acometimento de doença grave ou contagiosa ou qualquer incidente de cunho físico ou mental com o premiado que o impeça de viajar nas datas propostas em 2025 pela comissão organizadora;

b) Epidemias, pandemias, desastres naturais, conflitos armados ou qualquer outro cenário de risco à vida que impeça o premiado de deixar o Brasil ou de entrar na Itália em 2025;

c) Alterações nas datas de recebimento ou disponibilização dos recursos em forma de doações ou financiamentos por parte dos patrocinadores para o ano de 2025.

9.4. Todos os recursos adquiridos para a efetivação deste regulamento serão contabilizados nas formas da lei e disponibilizados para os patrocinadores e apoiadores.

9.5. O 1º Prêmio Pittoresca Made in Italy NÃO PREVÊ LUCRO.

## 10- DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO NO REGULAMENTO

10.1. Terão a inscrição anulada os projetos inscritos na plataforma Spazio Italocam Latino America que:

a) Não cumprirem com os requisitos deste regulamento;

b) Apresentarem propostas discriminatórias do ponto de vista de gênero, raça, orientação sexual, orientação religiosa, idade ou de quaisquer propostas ofensivas a minorias e outros grupos sociais.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente REGULAMENTO PARA O 1º PRÊMIO PITTORESCA MADE IN ITALY as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 8 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

BRUNA GONCALVES GALVAO  
Data: 02/07/2024 11:14:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna "Pit" Galvão  
Fundadora Pittoresca

Documento assinado digitalmente

DARIO GALLONI  
Data: 02/07/2024 16:50:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dario Galloni  
Secretário Geral  
Câmara de Comércio Italiana do Paraná

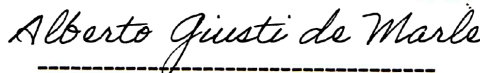


Letizia Sinisi

Fundadora ItalyRooting Consulting

ITALYROOTING CONSULTING

By Letizia Sinisi  
V. le B. Rizzler, 244 - 00173 RM  
C.Fisc. SNS LTZ 63E57 A669W  
P.IVA 13730901009



Alberto Giusti De Marle

CEO

GaiaNet Sxy